

Núcleo II - Planejamento, Projetos e Revisão do Código de Normas

ORIENTAÇÕES CGJ N° 51 - 21/11/2014

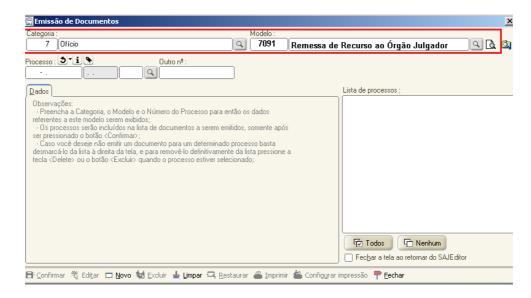
REMESSA DE RECURSOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A CÂMARA ESPECIAL REGIONAL DE CHAPECÓ

Prezados (as) Servidores (as),

Com a publicação da Resolução Conjunta n. 11/2014, publicada no DJE n. 2005, de 21-11-2014, que dispõe sobre o acesso aos processos judiciais eletrônicos do primeiro grau de jurisdição no Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina para fins do processamento de recurso, foi elaborada a presente orientação.

Consta no normativo: "A remessa dos autos de recursos referentes às decisões proferidas em processos eletrônicos no primeiro grau de jurisdição terão a necessidade de remessa dos autos ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina suprida por ofício expedido por determinação do juiz da causa, tão logo esgotados os atos judiciais de competência da unidade jurisdicional de origem, de modo a tornar desnecessária a impressão dos autos para sua apreciação, nos termos do modelo constante do Anexo Único desta Resolução" (Artigo 2º RC n. 11/2014).

Para atender o disposto no § 1º do artigo 2º, foi criado modelo de ofício (categoria 7) no Sistema SAJ-PG, sob código n. 7091– Remessa de Recurso ao Órgão Julgador, nos termos do Anexo Único da RC n. 11/2014:





Núcleo II - Planejamento, Projetos e Revisão do Código de Normas

Após a expedição e assinatura do Ofício n. 7091, no sistema SAJ-PG, a unidade judiciária deverá encaminhar o expediente para o respectivo Órgão Julgador, via Malote Digital.

Para facilitar a remessa dos ofícios, foram criados "Grupos" de envio e vinculadas as UO's destinatárias, no sistema Malote Digital.

Os "Grupos" de envio no Malote Digital estão na tela inicial do Malote Digital, para facilitar o acesso, conforme figura abaixo:



Para remessa de recursos ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina a unidade judiciária deverá encaminhar à unidade organizacional (UO) "DIE - Seção de Correspondência" criada no Malote Digital, que está vinculada ao "Grupo de Envio", com a denominação: REMESSA RECURSO TJSC, nos termos do § 2ºdo artigo 2º da RC n. 11/2014, conforme tela abaixo:





Núcleo II - Planejamento, Projetos e Revisão do Código de Normas

Para os processos de competência da Câmara Regional de Chapecó, os ofícios devem ser encaminhados à unidade organizacional (UO) denominada "Câmara Especial Regional de Chapecó" existente no Malote Digital, vinculada ao "Grupo" de envio denominado: REMESSA RECURSO CERC, nos termos do § 1ºdo artigo 3º da RC n. 11/2014.



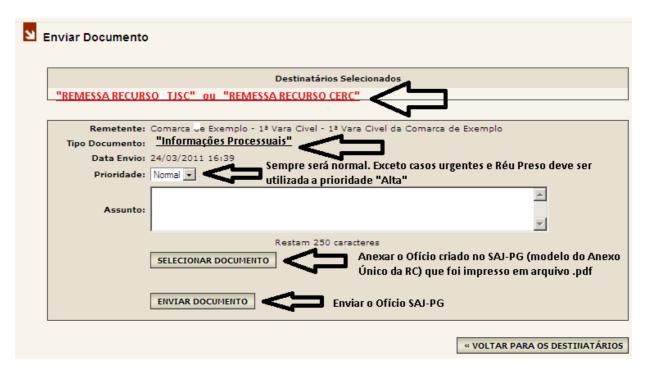
Selecionada a UO "REMESSA RECURSO TJSC" ou "REMESSA RECURSO CERC" o usuário deve selecionar o "tipo de documentos a ser enviado". Na próxima tela, que será sempre "informações processuais", conforme tela abaixo:





Núcleo II - Planejamento, Projetos e Revisão do Código de Normas

Segue tela com os passos para remessa dos recursos, via Malote Digital:



No segundo grau de jurisdição, com o trânsito em julgado, os autos físicos serão encaminhados à unidade jurisdicional de origem, a quem competirá, por intermédio do cartório responsável pelo processo, a digitalização dos documentos e juntada aos autos digitais originários (art. 5º da RC n. 11/2014).

Baixados os autos dos tribunais superiores, a Diretoria de Recursos e Incidentes os remeterá ao primeiro grau de jurisdição, via malote digital (§ único art. 6º da RC n. 11/2014), competindo a unidade judiciária importar e categorizar apenas as peças produzidas em grau de recurso, ou seja, a partir do ofício de "Remessa de Recurso ao Órgão Julgador".

Os autos físicos serão eliminados pela unidade responsável por sua digitalização (art. 7º da RC n. 11/2014).

Com a publicação da RC n. 11/2014 o Comunicado Eletrônico n. 75 de 13-10-2014, que tratava do "Envio de processo eletrônico ao Tribunal de Justiça, foi revogado.

Duvidas sobre os procedimentos ou interpretação da Resolução Conjunta n. 11/2014, favor encaminhar correio eletrônico para cgj.responde@tjsc.jus.br